Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 C.N.P.J. 13.922.604/0006-37 / Fone: (75) 3331-1421/1422 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES www.seabra.ba.io.org.br

NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Notificada: MUNDIALPNEUS –EIRELE-EPP., CNPJ 26.192.837/0001-73, com sede na Rodovia 153, nº 110 Fazenda agua Feira, Jacarezinho/PR., CEP 86.400-000; **Motivos**: Descumprimento de Cláusula Editalicia – Pregão Presencial SRP 07/2017;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEABRA,- ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito Público, sito na Praça Benjamin Constant, nº 18, centro Seabra-Bahia, através da Diretora do Departamento de Compras designada nos termos do Decreto Nº 13/2017, e Considerando que o Pregão Presencial SRP 07/2018, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Baterias e Pneus para atender as unidades das diversas Secretarias e Fundo Municipal do Município de Seabra -BA, com fornecimento parcelado durante o período de 12 (doze) meses, nos termos e condições constante do Termo de Referência e demais anexos do Edital; Considerando que a empresa MUNDIALPNEUS -EIRELE-EPP., inscrita no CNPJ 26.192.837/0001-73, com sede na Rodovia 153, nº 110 Fazenda agua Feira, Jacarezinho/PR., CEP 86.400-000, foi adjudicada, homologada e Ata de Registro publicada em 16/03/2018, Edição 1419 no Diário Oficial do Município; Considerando que foram expedidas as Ordens de Fornecimentos acostadas das respectivas Notas de Empenho de Nº 141/18, 532/1/, 535/18, 536/18,289/18, 528/18, expedidas em 23/03/2018, da qual a empresa notificada tivera conhecimento; Considerando que até a presente data (12/04/2018), a empresa ainda não cumpriu com as obrigações assumidas, no caso, a entrega no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento; Considerando que nos temos do item 4.3 do Termo de Referência, a entrega deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da respectiva ordem de fornecimento e que, dentre as obrigações das disposições do item 19.1, inciso I, estão a entrega com pontualidade dos materiais solicitados; Considerando que dentre as penalidades sujeitas estipuladas no item 20.1, para o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Seabra - BA., resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções: a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo ou pela não apresentação da documentação exigida, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93; b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial; c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 C.N.P.J. 13.922.604/0006-37 / Fone: (75) 3331-1421/1422 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES www.seabra.ba.io.org.br

d) advertência, e; e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. Motivos expostos, é a presente para **NOTIFICAR** a empresa MUNDIALPNEUS -EIRELE-EPP., inscrita no CNPJ 26.192.837/0001-73, com sede na Rodovia 153, nº 110 Fazenda agua Feira, Jacarezinho/PR., CEP 86.400-000, com penalidade de DVERTÊNCIA, capitulada na alínea "d" do Item 20.1 do Edital em referência, para que, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), sejam atendidas as solicitações de fornecimento, nos termos das ordens de fornecimento acostadas das respectivas Notas de Empenho já descritas. Esgotado o prazo fixado sem o atendimento do quanto notificado, serão aplicadas as penalidades subsequentes, independentemente da ordem de sucessão, em especial as tipificadas na alínea "e" do item 20.1 do Edital do Pregão Presencial SRP 07/2018. Registra-se, Publique-se! Seabra - Ba., 12 de Abril de 2018. Aline Lopes de Oliveira - Diretora do Departamento de Compras.